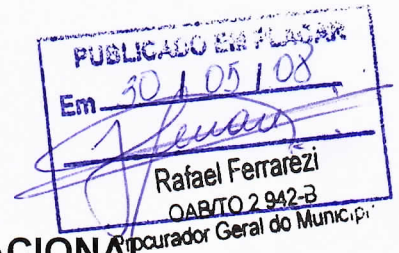


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N.º 1938, DE 30 DE MAIO DE 2.008.

**“Reconhece Entidade como de Utilidade
Pública e da outras providências”**

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL

Faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA E OUTROS DE PORTO NACIONAL**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,
aos trinta dias do mês de maio de 2.008.**

PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional